



SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: SÃO PAULO

NOTAÇÃO: BI 18.30

REQUERENTES: Antônio Antunes Cardia

LOCAL: Ribeirão dos Bembeés - Rio Tietê - Porto Feliz -

S.P.

DATAS - LIMITE: 1819

FOLHAS ESCRITAS: 4

~~U. M. R. S. S.~~



El Rei Noso Senhor Atendendo ao que lhe
representou Antonio Antunes Cardia. Ha por
bem conceder-lhe o prazo de mais um anno
para dentro delle medir e demarcar a Suma-
ria que lhe foi concedida no Termo da Villa
de Portofeliz, constante da Carta que o lhe pas-
sou em 12 de Marco de 1818. O que V. Illmo.
fara' presente na mesma Mesa para que as-
sim se execute.

Deos guarde a V. Illma. País em 22 de
Agosto de 1819.

Homaynha de Villanova Portugal

BI 18.30

BB

Sr. Pedro Machado de
Miranda Matheiros

Bom 23 de Maio de 1889

John D. C. De Mille, author of
"The White Slave," "The
White Slave," "The White Slave,"

Dom Mathew de Abreu Pereira do Conselho
de Sua Magestade, Bispo de São Paulo, o Desembargador Dom Nuvo
Eugenio de Locio e Scilis Ouvidor da Comarca desta Cidade, e oquel 02
Joé de Oliveira Pinto Chefe de Deivrao da Armada Real, Intendente
da Marinha de Santos, Governadores interinos da Capitania de São Pau-
lo. Fazemos saber aosque esta nova Carta de Semoria virem, que An-
tonio Antunes Cardia morador na Villa de Porto Feliz nos representou
ter pousas suficientes para se empregar na cultura, mas que lhe faltava
lado terras, e que havendo as devolutas notorio daquella villa, no
lugar denominado o Ribeirão dos Lancions, que faz barra no Rio
Tieté, nos pediu lhe concedemos por carta de Semaria no mencio-
nado lugar huma legoa de terra de testada, com duas de Sertão, sen-
do a testada meia legoa de cada lado do dito Ribeirão: esendo visto
o seu Requerimento, em que foi ouvida a Câmara da referida Villa
de Porto Feliz, e o Droritor Procurador da Coroa e Fazenda á quem se devia
vista, que não puzeram dúvida alguma. Havemos por bem dar de
Semaria em Nome d'El Rey Nono Senhor (em virtude das suas Real Or-
dem eiquim de Junho desmil sette centos e oitenta, edas mais sobre esta ma-
teria) ao dito Antonio Antunes Cardia apelida legoa de terra de tes-
tada, com duas de Sertão, nayparagu mencionada, com asconpon-
tacions acima indicadas, sem prejuizo de terceiro, ou do direito que al-
guna pessoa tenha a illas, qual lhe deixamos salvo para valigar,
e com declaracōes que assentibará, emandará confirmaresta Carta de
Semoria por Sua Magestade dentro emhum anno, não oferendo se
lhe denegará mais tempo, eantes de homar posse dellas afará medir,
admitirás judicialmente, sendo para este effeito notificadas as pessoas
com quem confrontar, e será obrigado afazer os caminhos da sua terra
da compontes, e estivas, onde necesario for, e descobrindo-se nellas zio-
caudalizo, que necessite de barca para se atravessar ficará reservado
de huma das margens delle huma legoa de terra emquadra para com-
modidade publica; ensta data não poderá suceder em tempo algū
pessoā Religiosa, ericcidendo será com encargo depagar Diritos, ou
outro qualquier que Sua Magestade lhe quiser impon de novo, enao
oferecendo se poderá dar aquem adenunciar, como também serão

225
sendo o Memmo Augusto Senhor Servido Manda mandar fundar no
Distrito della alguma Villa ou pederá faver, ficando livre, exen-
cargo algum para o Semmeiro, enão comprehenderá esta data reui-
ros, ou minas de qualquier genro demtal, que nellas se descobrir,
reservando tambem os Pásos Reais, efaltando a qualquier das ditas
cláusulas, por serem conformes as Ordens de Sua Magestade, e av
que dispostas a Lei e Foral das Semarias ficará privado desta: ou-
tro sim será obrigado o Semmeiro alavar com arado cada anno nas
terras, que legitimamente lhe pertencer hum jadaco determinado pro-
porcionado avque se acha estabelecido deseis braças offrente, eses de
syndo para cada legua quadrada, conservando lauradias as que
humha vez forçõ trattadas com arado, na forma determinada no
Avrio Regio de dezento de Maio demil oito cintos e hum, com acom-
mendaçā de que naõ cumprindo assim pagará cem reis de cada bra-
ça, que devor dilavar, que serão applicadas para as obras, emais
despesas do Hospital Militar desta Cidade, cujo encargo passará
com as mesmas terras atodos os proprietores, que forem dellas para o
futuro. Pelo que Ordinamos ao Ministro emais puecas algum o-
conhecimento desta pertencer dem pone aosobre dito Antonio An-
tonius Cardia das referidas terras como dito hi. E por firmeza
de que lhe mandamo, passar apprente por nós assinada e sellada
com o sello das Armas Reais. Dada nesta Cidade de São Paulo aos
doze de Marco demil oito cintos e dezento. Joaquim Floriano de
Toledo aps. Definitivo euquinto desta na forma do Regimento da Se-
cretaria vinte sette mil novecentos e esenta trin.

D. Matheus Bijs.
D. Nuno Luj de los Rios e Siliz
Miguel José de Brito Pinto

Carta de Semaria pela qual V.º P.º e I.º sao

servidos conceder em Nome de S. Magestade a Antonio
Antunes Cardia huma legua de terra extetada, com duas
de tartas, notemo da villa de Torto Feliz, como acima se
declarou.



03

Ja. P.
Via

~~2~~

P.º P.º Da S.º Jas
Para P.º Ex.º S.º vere

226

Jo. 20 v. de Set.º S.º P.º
F.º 1º de Out.º 1818 D
Alberg.º

Por Despacho desl.º S.º d.º 23 de Dezembro
de 1817.

Nº 3
Reg.º ap. 28 do Livro competente. Secretaria
do Governo de S. Paulo 16 de Março de 1818.

José Matting Ferreira de Abreu

Registrada no L.º da Cam.
ap. 113 the 114.º 8.º 200 L.º 4.º
Porto Feliz 28 de Março de
1818.

François Pivoto del Fr. Mexico

A. Antonio Asturias Cardia se hace paper Brizao
concedendo. Los pases de mas tamen dentro delle
Medir e demorar a Semana que ha concedida no Pomo
da Vitta de Santo Feliz. Rio 20 de Agosto de 1811. / 04

Bernardo Soárez de Velasco Salazar

~~46~~

Al 23 do Lioño 6. da Receta
das Novas Duitos ficas con-
regadas quinhuntas e qua-
ranta reis que ntabmo ac-
tuas Recabotos que com-
mig. assignou. Rio de
Janeiro 21 de Agosto de

Pedro Soárez *Antonio Alvarado*

Nº 50 — 540

Registado al 21/11/1814.

do Dr. José Gómez de la Cinta

en Rochefort el 18/9

Domingo Gómez